MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Gabinete do Ministro
Assessoria de Assuntos Administrativos

OFÍCIO SEI Nº 1146/2025/MEMP

Brasília, 27 de maio de 2025.

Ao Senhor,
ADNAN EL SAYED
Vereador
Câmara Municipal de Foz do Iguaçu
Travessa Oscar Muxfeldt, 81, Centro
85.851-490 - Foz do Iguaçu/PR
Email: kelly@fozdoiguacu.pr.leg.br

Ao Senhor,
PAULO APARECIDO DE SOUZA
Vereador
Presidente
Câmara Municipal de Foz do Iguaçu
Travessa Oscar Muxfeldt, 81, Centro
85.851-490 - Foz do Iguaçu/PR
Email: kelly@fozdoiguacu.pr.leg.br

Assunto: Indicação nº 1.021/2025 - Programa Brasil Juro Zero.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 14021.032945/2025-13.

Prezados Senhores,

1. Cumprimentando-os cordialmente, faço referência à Indicação nº 1.021/2025, de autoria do Senhor Adnan El Sayed, Vereador (PSD/PR), remetido ao Presidente da República, sugerindo a criação de uma nova política pública creditícia para os Microempreendedores Individuais (MEIs), microempreendedores e pequenos empreendedores sem a incidência de quaisquer juros. Essa medida geraria oportunidades de acesso a microcrédito de até R$ 20.000 (vinte mil reais), fomentando a capacidade produtiva dos empreendedores e uma maior qualificação destas empresas para o enfrentamento do ambiente de negócios, isentando-as dos acréscimos dos juros do setor bancário.

2. A sugestão inspira-se no Programa Foz Juro Zero, executado pela Secretaria de Indústria e Comércio de Foz do Iguaçu/PR, no ano de 2021. O programa permitia a concessão de crédito de até R$ 6.000,00 (seis mil reais) para os empreendedores locais e alcançou grande sucesso na localidade, especialmente em

enfrentamento à pandemia da COVID-19. No contexto em que se insere, o programa foi pilar para a sobrevivência de diversas empresas e empresários impactados pela drástica redução das relações comerciais no município, sobretudo pelas condições especiais que se ofertavam. Marcado pelo juro zero, o programa contava com subsídios da Prefeitura Municipal e a disponibilidade do montante principal por meio de agentes financeiros, no caso específico pela Fomento Paraná.

3. Nesse contexto, o autor sugere que o Governo Federal replique as ações de subsídio e fomento ao empreendedorismo no território nacional, fornecendo crédito barato e efetivo para o empresariado nacional, que apesar de serem a grande maioria da composição do perfil empresarial nacional, são aqueles que mais possuem dificuldade em acessar o crédito no sistema bancário. Desta feita, identificando a aderência da proposta à missão e valores deste Ministério, incumbiu-nos a Presidência da República a prestar os esclarecimentos e manifestações pertinentes.

4. A esse respeito, não nos restam dúvidas quanto a importância das microempresas e empresas de pequeno porte, suporte da economia nacional, e razão da nossa própria existência. É dever desta Pasta Ministerial melhorar o ambiente de negócios e zelar pelas garantias constitucionais dadas para as microempresas e empresas de pequeno porte. Assim, compartilhando dos mesmos valores e intenções do município, importa registrarmos que a proposta entrará no escopo de avaliação da equipe técnica da Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte - SMEPP, parte integrante desta Pasta Ministerial, que realizará um estudo técnico de viabilidade da proposta. Caso comprovada a possibilidade e viabilidade, junto ao orçamento público e entidades parceiras, a equipe técnica incluirá a iniciativa no pacote de iniciativas desta Pasta Ministerial.

5. O Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte permanece empenhado para melhoria e simplificação do universo empresarial brasileiro, persistindo em estudo de novas medidas estruturantes visando aperfeiçoar o ambiente de negócios, de tal modo que é nosso papel agradecer a indicação e explanação desta iniciativa municipal de grande importância para a comunidade da região.

6. O Brasil é um País de tamanho continental, de modo que as iniciativas ao longo de seu extenso território são, por muitas vezes, esquecidas, assim, é de grande relevância o compartilhamento de experiências. Corroborando com esse valor, informamos que a Diretoria de Ambiente de Negócios, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SMEPP/DMEPP), subordinado à nossa Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, está realizando levantamento de todos os programas que podem ser acessados por microempresas e empresas de pequeno porte sob a gestão de todos os ministérios, tão logo for possível estará compartilhando esta cartilha com as Secretarias de Desenvolvimento Estaduais e Municipais.

7. O Ministério Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte reforça a sua disponibilidade para receber quaisquer sugestões, contribuições, críticas e reivindicações justas dos municípios brasileiros.

Atenciosamente,

RICARDO ROSAS DEGAUT PONTES

Chefe do Gabinete do Ministro, Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Rosas Degaut Pontes**, **Chefe de Gabinete Substituto(a)**, em 27/05/2025, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50962889** e o código CRC **FC1CABC8**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco J, 1º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70053-900 - Brasília/DF
(61) 2027-7590 - e-mail: assad@memp.gov.br